



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº. 009/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº. 009/2023, que dispõe sobre criação de cargo de Auxiliar de Saúde Bucal para suprir a necessidade do Município por afastamento sem remuneração de um dos servidores que integram o quadro de pessoal.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 11 de maio de 2023.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal
Estrela D° Oeste
Protocolo nº <u>1707/2023</u>
Em <u>11</u> / <u>05</u> / <u>23</u>
Horário <u>15</u> : <u>45</u>

Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2023.

"Dispõe sobre a criação de cargos, salários, atribuições e vencimentos do quadro de pessoal e dá outras providências no Município de Estrela d'Oeste".

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado e definido o cargo público efetivo de 40 horas semanais, respeitada a respectiva lotação, passando a integrar o Anexo I - Quadro A de conformidade com o Artigo 33 da Lei Complementar nº 84/2009, do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo de Pessoal do Município de Estrela d'Oeste sendo:

Qde	Denominação	Referência	Requisitos	Jornada	Vencimento
01	Auxiliar de saúde bucal	9-A	Ensino médio completo, acrescido do curso Técnico de Auxiliar em Saúde Bucal, com registro no conselho regional da classe - CRO	40 horas	R\$ 2.001,07

Artigo 2º - Define-se a atribuição do cargo de provimento efetivo para exercício de suas funções no Município de Estrela d'Oeste, integrando o Artigo 37 da Lei Complementar nº 84/2009, sendo:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

REQUISITOS:

Ensino médio completo, acrescido do curso Técnico de Auxiliar em Saúde Bucal, com registro no conselho regional da classe - CRO.

ATRIBUIÇÕES:

Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; Preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletim de informação odontológica; informar os horários de atendimento e agendar consultas; Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião-Dentista consultá-los, quando necessário; Cuidar da manutenção, conservação, estoque e distribuição dos medicamentos, materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, de acordo com orientação superior; Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; Preparar o paciente para consulta, fazendo-o sentar na cadeira e colocando o protetor de papel em volta do pescoço; Auxiliar o Cirurgião Dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta; Instrumentar o cirurgião-dentista



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

junto à cadeira operatória; Selecionar as moldeiras de acordo com a arcada dentária de paciente e confeccionar moldes em gesso; Colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção; Lavar e esterilizar todo material odontológico; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Processar filme radiológico; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto como examinador; Atender pacientes em consultório dentário e executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar as ações de forma multidisciplinar; Zelar pela preservação, conservação, limpeza, guarda de aparelhos, instrumentais, utensílios, equipamentos, insumos necessários e do local de trabalho, observando sua correta utilização, funcionamento e economicidade; Executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar serão atendidas com os recursos das dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 11 de maio de 2023.



MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2023, 2024 e 2025

Impacto nº 005/2023

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme o Projeto de Lei.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2022

Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais - INPC 5,93% e Aumento Real de 4,07%	2.021.249,27
Vale Alimentação Servidores	105.100,00
Abertura de Vagas no Organograma - 01/2023	903.847,83
Criação de Cargo de Tesoureiro Substituto	25.163,88
Auxiliar de Saúde Bucal	16.668,91
Total da Redução Anual	3.072.029,89

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023

Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais - INPC 5,93% e Aumento Real de 4,07%	2.223.374,20
Abertura de Vagas no Organograma - 01/2023	954.463,31
Criação de Cargo de Tesoureiro Substituto	33.981,82
Auxiliar de Saúde Bucal	26.674,26
Total da Redução Anual	3.238.493,59

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024

Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais - INPC 5,93% e Aumento Real de 4,07%	2.445.711,62
Abertura de Vagas no Organograma - 01/2023	998.845,85
Criação de Cargo de Tesoureiro Substituto	35.561,98
Auxiliar de Saúde Bucal	27.914,62
Total da Redução Anual	3.508.034,06

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2023

+ Superávit Financeiro de 2022	16.115.889,00
Receita Prevista para 2023	63.576.400,00
Diponibilidade Financeira Estimada em 2023	79.692.289,00
Acréscimo de despesas	3.072.029,89
- Impacto Financeiro	3,8549%
- Impacto Orçamentário	4,8320%

b) Exercício de 2024

+ Superávit Financeiro de 2023	16.865.277,84
Receita Prevista para 2024	66.532.702,60
Diponibilidade Financeira Estimada em 2024	83.397.980,44
Acréscimo de despesas	3.238.493,59
- Impacto Financeiro	3,8832%
- Impacto Orçamentário	4,8675%

c) Exercício de 2025

+ Superávit Financeiro de 2024	17.649.513,26
Receita Prevista para 2025	69.626.473,27
Diponibilidade Financeira Estimada em 2025	87.275.986,53
Acréscimo de despesas	3.508.034,06
- Impacto Financeiro	4,0195%
- Impacto Orçamentário	5,0384%



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2023	
Receita Corrente Líquida Estimada	60.982.599,00
Custo Anual da Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2022	20.212.492,69
Impacto 001/2023 - 12/2023	3.072.029,89
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2023	23.284.522,58
Percentual Estimado em 31/12/2023	38,18%
b) Exercício de 2024	
Receita Corrente Líquida Estimada	63.818.289,85
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2023	23.284.522,58
Impacto 001/2023 - 12/2023	3.238.493,59
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2024	26.523.016,18
Percentual Estimado em 31/12/2024	41,56%
c) Exercício de 2025	
Receita Corrente Líquida Estimada	66.785.840,33
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2024	26.523.016,18
Impacto 001/2023 - 12/2023	3.508.034,06
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2025	30.031.050,24
Percentual Estimado em 31/12/2025	44,97%

DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

Na previsão das receitas do exercício para 2.024 e 2.025 foi considerado a média de 4,65% e 4,65% (INPC acumulado até março de 2023 - IBGE).

Para o cálculo das despesas para o exercício de 2.024 e 2.025 foi considerado a média de 4,65% e 4,65% (INPC acumulado até março de 2023 - IBGE).

NOTA: Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais em 31.12.2022 é 33,76%.

IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO / CONTADOR

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Estrela d'Oeste, 11 de maio de 2023.

Marcos Antônio Saes Lopes
Prefeito

Nívia Diogo Gomes
Contadora

ESTRELA D'OESTE